PROJETO DE LEI Nº 68/2022

Denomina ponte “Manoel José Joaquim” sobre o Rio Bom Futuro, e ponte “Zeferino Valentini” sobre o Rio Braço do Norte.

LEI

Art. 1º Denomina como “Manoel José Joaquim” a ponte sobre o Rio Bom Futuro, entre as localidades Bom Futuro e Braço do Norte, na divisa entre os municípios Itapoá e Garuva, coordenadas UTM 727821.11 mE e 7110765.78 mS.

Art. 2º Denomina como “Zeferino Valentini” a ponte sobre o Rio Braço do Norte, localizada nas referências geográficas 26°7’38,14752”S e 48°42’43,34976”W

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Itapoá, 26 de agosto de 2022.

MARLON ROBERTO NEUBER:90961048972

MARLON ROBERTO NEUBER
Prefeito de Itapoá - SC
[assinado digitalmente]

JADIEL MIOTTI DO NASCIMENTO:09473918941

JADIEL MIOTTI DO NASCIMENTO
Chefe de Gabinete
[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

Rua Mariana Michels Borges, 201 – Itapema do Norte – Itapoá – SC / CEP: 89249-000
E-mail: gabinete@itapoa.sc.gov.br/ Fone: (47) 3443-8820

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS E JUSTIFICATIVAS AO PROJETO DE LEI Nº 68/2022, QUE DENOMINA PONTE "MANOEL JOSÉ JOAQUIM" SOBRE O RIO BOM FUTURO, E PONTE "ZEFERINO VALENTINI" SOBRE O RIO BRAÇO DO NORTE.

Excelentíssimos Senhores Vereadores de Itapoá, este Projeto de Lei visa homenagear os Srs. Manoel José Joaquim e Zeferino Valentini, estimados moradores das comunidades do Bom Futuro e do Braço do Norte.

O Sr. Manoel José Joaquim, natural de Criciúma, morou em Itapoá por 39 anos, sendo 7 no Saí Mirim e 32 no Braço do Norte. Foi casado com a Sra. Delicia da Rocha Joaquim, com quem teve nove filhos, que ainda residem em Itapoá. Por sua vez, o Sr. Zeferino Valentini, natural de Timbó, morou em Itapoá por 59 anos. Casou-se com a Sra. Ana Valentini, com quem teve 12 filhos.

Os dois dedicaram décadas de trabalho na agricultura, sempre atuando de forma atenciosa junto as suas comunidades. Portanto, hoje é justa a homenagem a estes homens, pelo exemplo de vida e participação ativa na sociedade, pois sempre ficarão na memória como parte da história de Itapoá, com todos aqueles que deram início ao lugar onde hoje vivemos.

São estes os motivos que nos levaram a encaminhar o presente Projeto de Lei à consideração e deliberação dessa honrada Casa Legislativa, solicitando aos nobres Vereadores que ele seja apreciado, discutido e aprovado nos termos regimentais, legais e constitucionais.

Atenciosamente,

Itapoá, 26 de agosto de 2022.

MARLON ROBERTO NEUBER
Prefeito de Itapoá - SC
[assinado digitalmente]

JADIEL MIOTTI DO NASCIMENTO
Chefe de Gabinete
[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

Rua Mariana Michels Borges, 201 – Itapema do Norte – Itapoá – SC / CEP: 89249-000
E-mail: gabinete@itapoa.sc.gov.br/ Fone: (47) 3443-8820